



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovativos
 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21/2019 - SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
153063	15230	34.621.748/0001/23	Universidade Federal do Pará		

5. ENDEREÇO

Rua Augusto Correa, nº 01 - Prédio da Reitoria - 3º andar

6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Guamá	Belém	PA	66075-110	91	3201-7115

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
153.515.992-87		Emmanuel Zagury Tourinho			
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL		17. CARGO	
91	3201-7115 / 3201-7114	reitor@ufpa.br		Reitor	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL		
530023	0001	03.535.358/0001-96	Ministério do Desenvolvimento Regional		

22. ENDEREÇO

SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Asa Norte	Brasília	DF	70790-060	61	2034-5820

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
021.186.624-59		Adriana Mello Alves			
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL		34. CARGO	
61	2034-5619	Adriana.alves@mdr.gov.br		Secretária de Desenvolvimento Regional e Urban	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Título:

Projeto: Boas Práticas e UDs - Polo Transamazonica

Objeto:

36. OBJETIVO

Geral:

Fortalecimento do sistema de ATER e pesquisa na atividade cacauceira visando ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do cacau e chocolate

Específicos:

- Elaboração de “Sistema de Boas Práticas em Cacaucultura” com foco em Sistemas Agroflorestais - SAFs, para referência de financiamento ATER;
- Criar e difundir conteúdos capacitação (ATER) para produtores e técnicos de instituições públicas e privadas;

37. PÚBLICO ALVO

Agricultores familiares, pequenos e médios; Estudantes e pesquisadores; Técnicos e tecnólogos; Associações e Cooperativas de produtores de cacaú indústrias de processamento (escala de produção) e chocolateiras (amêndoas de qualidade).

38. JUSTIFICATIVA

- Necessidade de aprimorar Sistema de Produção
- ATER insuficiente para 10.000 produtores.
- Baixo nível de adoção de tecnologias de produção e processamento por parte dos produtores rurais.

Cronograma Físico/Financeiro:

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 46 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de XX dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20.608.2029.214S.0001	PA0000SAPL1	100	44.90.39	550.000,00
46. TOTAL				550.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (EM R\$ 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	
01	Elaboração de Sistema de Boas Práticas (SAF) para referência de financiamento e ATER;	12	Documento Técnico	01		Janeiro 2020	169.800,00
02	Instalação de 09 unidades demonstrativas;	12	Unidades Demonstrativas	09		Janeiro 2020	207.600,00
03	Workshop: cooperação com a Comissão Europeia para desenvolvimento da cacauicultura - produção, mercado, rastreabilidade.	01	Workshop	01		Janeiro 2020	44.200,00
04	Banco de dados e plataforma informacional do sistema de boas práticas do cultivo do cacau.	12	Produtos informacionais	02		Janeiro 2020	45.400,00
05	Gestão do projeto (incluindo taxa de administração)	12	-	-		Janeiro 2020	83.000,00
57. TOTAL							550.000,00
ASSINATURAS							

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Emmanuel Zagury Tourinho
Reitor da Universidade Federal do Pará

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho, Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 17:29, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 02/07/2019, às 13:53, com



fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399581** e o código CRC **A8E15306**.